



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL SECEL 002/2020

PRÊMIO MARITUBA CULTURAL 2020

Onde se Lê:

2.2.1 Premiação Individual: 30 (trinta) prêmios no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nas áreas de Artesanato, Dança e Música.

2.2.2 Premiação Coletiva: 28 (vinte e oito) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas áreas de Artesanato, Artes Visuais, Artes Cênicas, Audiovisual, Cultura Contemporânea, Cultura Popular, Cultura Originárias, Dança, Economia Criativa da Cultura, Música, Literatura, Patrimônio de Natureza Material e Imaterial.

2.2.3 Premiação Artes Integradas: 03 (três) prêmios, obedecendo a seguinte classificação:

- a) 1º lugar R\$ 8.608,55 (oito mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
- b) 2º lugar R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
- c) 3º lugar R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Leia-se:

2.2.1 Premiação Individual: 16 (dezesesseis) prêmios no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), nas áreas de Artesanato, Dança e Música.

2.2.2 Premiação Coletiva: 22 (vinte e dois) prêmios no valor de R\$ 8.200,00 (cinco mil reais), nas áreas de Artesanato, Artes Visuais, Artes Cênicas, Audiovisual, Cultura Contemporânea, Cultura Popular, Cultura Originárias, Dança, Economia Criativa da Cultura, Música, Literatura, Patrimônio de Natureza Material e Imaterial.

2.2.3 Premiação Artes Integradas: 05 (Cinco) prêmios, obedecendo a seguinte classificação:

- a) 1º lugar R\$ 10.608,55 (Dez mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
- b) 2º lugar R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).
- c) 3º lugar R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
- d) 4º lugar R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).
- e) 5º lugar R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais)

Onde se Lê:

2.3 Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente.

Leia-se:

2.3 Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente, por modalidade.

Onde se Lê:

3.8 No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será válida apenas a primeira inscrição cadastrada por CPF/CNPJ.

Leia-se:

3.8 No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, na mesma modalidade, será válida apenas a primeira inscrição cadastrada por CPF/CNPJ.


Franciane de Abreu Silva
Secretária Municipal de Cultura,
Esporte e Lazer
Decreto nº 292/2020 - PMM / GAR

FRANCIANE DE ABREU SILVA

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer